



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando a necessidade de alteração de horário de serviço de uma servidora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Expedicionário Weber;

DETERMINA:

Art. 1º Fica Alterado o inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 12, de 02 de março de 2015, passando a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º...*

*I – Enir Odete dos Santos Balkau, das 06:30h às 10:30h e das 11:30h às 15:30h;(NR)*

...

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 28, de 08 de abril de 2015

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 13 de julho de 2015.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária Administração e Governo